



EDITAL DE CREDENCIAMENTO RESIDENTE Nº 03/2021 – PARQUE METRÓPOLE

1. DA APRESENTAÇÃO: O PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL (**Parque MetrÓpole**) é uma alavanca para o desenvolvimento econômico, social e humano no estado do Rio Grande do Norte, especialmente na cidade do Natal, por fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas com ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre Universidade, Governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Parque MetrÓpole está vinculado ao Instituto MetrÓpole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e tem sede no Instituto MetrÓpole Digital, Caixa Postal 1524 – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil.

2. DO CREDENCIAMENTO RESIDENTE: modalidade do sistema de credenciamento no qual o Parque MetrÓpole apoia empresas credenciadas que possuam um projeto de inovação, pelo prazo de até 18 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Administrativo do Parque MetrÓpole.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de credenciamento residente.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através deste edital 02 (duas) vagas para Empresas Credenciadas Residentes com projetos de inovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **Empresa Credenciada Residente** é uma empresa com funcionamento localizado dentro da infraestrutura física do IMD/UFRN para desenvolvimento de um projeto de inovação e com vínculo estabelecido com o Parque MetrÓpole.

5. DO PÚBLICO-ALVO: O público-alvo é constituído de empresas credenciadas ao Parque MetrÓpole que possuam um projeto com características de inovação, seja ela incremental ou radical, que compreenda o desenvolvimento de produto, processo e ou serviço baseados em tecnologia de informação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste edital entende-se por **empresas credenciadas** as pessoas jurídicas devidamente formalizadas e regulares perante os devidos órgão de controle e fiscalização, e ativas no sistema de credenciamento do Parque MetrÓpole.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. O Parque MetrÓpole oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
- Capacitação para os empreendedores;
- Divulgação das empresas nas diversas mídias utilizadas pelo Parque MetrÓpole;
- Acesso para uso do Data Center e Supercomputador, em conformidade com resolução específica do CONSAD/UFRN.



6.2. O Parque MetrÓpole disponibiliza a seguinte infraestrutura:

6.2.1. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado com demais participantes do credenciamento residente e com os participantes do sistema de incubação da incubadora de empresas Inova MetrÓpole.

6.2.2. Sala de uso individual, para cada uma das empresas selecionadas para credenciada residente, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

6.2.3. LaboratÓrios do IMD.

6.2.4. A utilizaçāo da infraestrutura física e tecnolÓgica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pelo PARQUE METRÓPOLE, INOVA METRÓPOLE, IMD e UFRN, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <inova.imd.ufrn.br>.

7.2. As propostas inscritas no processo de seleçāo deverão atender às regras estabelecidas abaixo:

- a) Enquadrar-se na descriçāo do público-alvo da etapa de credenciada residente conforme item 5 deste edital;
- b) Não ter débitos anteriores com o Parque MetrÓpole;

7.3. Durante o processo de inscriçāo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) ANEXO A – Ficha do Projeto de Inovaçāo, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo no formato PDF de até 9 (nove) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, espaçamento simples, podendo-se incluir figuras;
- b) **VÍDEO DO PRODUTO, PROCESSO OU SERVIÇO** - Vídeo gravado em boa resolução no formato horizontal, de até 3 minutos **demonstrando o produto, processo ou serviço a ser desenvolvido**.
 1. Depois de gravado, suba o vídeo no YouTube (se preferir, use a configuraçāo “nāo listado”, para que o vídeo seja visto apenas por quem possuir o link).
 2. O link para o vídeo deve ser informado no ANEXO A.
- c) Comprovante de inscriçāo no CNPJ;
- d) Certidāo negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Certidāo negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal;



- h) Contrato social e aditivos (para Microempreendedor individual anexar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);
 - i) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses.
1. Os documentos solicitados no item I podem ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional para empresas optantes por este regime de tributação.
 2. Os documentos solicitados no item I podem ser substituídos pela Declaração anual de Faturamento da Receita Federal para Microempreendedores individuais com tempo de atuação superior a um ano e por documentos de comprovação de emissão de notas fiscais dos últimos 3 meses para Microempreendedores individuais com tempo de atuação inferior a um ano."

7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a validação da inscrição condicionada à confirmação do pagamento.

7.5. Os representantes da empresa proponente se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o Parque Metrôpole, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.5.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o Parque Metrôpole poderá desclassificar a proposta ou excluir a empresa do credenciamento residente.

7.5.2. O Parque Metrôpole poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.

§ 1º. Caso as informações não sejam enviadas no prazo estabelecido no subitem 7.5.2., a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

§ 2º. No caso de irregularidades junto a órgãos de fiscalização e controle, não sendo sanadas dentro do prazo de 5 dias úteis, a empresa será desclassificada, ficando a critério da empresa submeter nova proposta após regularizar a situação que deu causa a sua desclassificação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pelo Parque Metrôpole especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.

8.1. Da análise documental (Etapa 1): As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3;

8.1.1. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos nos itens referidos acima, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.



8.1.2. O resultado da análise documental será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.

8.2. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na etapa 1, os representantes da empresa proponente serão convocados para a segunda etapa composta de uma entrevista junto a comissão de seleção para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

§ 1º. A entrevista acontecerá remotamente por meio de plataforma on-line, cujas informações serão enviadas para o e-mail de contato cadastrado no ato da inscrição.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva do empreendedor dispor de computador com a infraestrutura mínima para apresentação da proposta, e garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da entrevista.

8.2.1. Os representantes deverão, no ato da entrevista, estarem de posse dos meios necessários para a apresentação do projeto de inovação à comissão de seleção para avaliação.

8.2.2. Caso o projeto de inovação, por qualquer motivo, não seja apresentado no ato da entrevista junto a Comissão de Seleção, a empresa proponente será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério dos representantes trazerem para a reunião de entrevista, pesquisas, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do projeto de inovação por parte da comissão de seleção.

8.2.3. A avaliação ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.

8.2.4. Os responsáveis que não comparecerem na data e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e pontuações

Projeto de Inovação - Empresa Credenciada Residente			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Tecnologia	Qualidade do produto, serviço ou processo	0 a 10	3
	Grau de inovação tecnológica do produto, serviço ou processo	0 a 10	
	Viabilidade tecnológica para desenvolvimento e evolução do produto, serviço ou processo	0 a 10	



Capital	Análise da situação financeira e patrimonial da empresa	0 a 10	2
	Potencial de investimento para o projeto de inovação proposto	0 a 10	
Mercado	Viabilidade mercadológica (alinhamento entre produto e segmento de cliente, tamanho do mercado, competidores)	0 a 10	2,5
	Forma de comercialização do produto, processo ou serviço	0 a 10	
Gestão	Clareza e coerência das informações do planejamento	0 a 10	2,5
	Potencial de desenvolvimento do projeto de inovação	0 a 10	
	Clareza na definição dos papéis da equipe de trabalho	0 a 10	

8.2.5. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3 e que obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios do Quadro 1.

8.2.6. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2.7. A nota individual de cada eixo do Quadro 1 será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe e a nota final da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos do Quadro 1.

8.2.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br> com a ordem de classificação final.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas dentro do limite de vagas abertas neste edital.

9.2. A admissão será formalizada através de Contrato de Participação ao Credenciamento Residente a ser firmado entre o Parque MetrÓpole e os empreendedores responsáveis por



cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. As propostas aprovadas quando convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação para assinatura, em formato on-line, do contrato.

9.4. Vagas remanescentes poderão ser geradas caso alguma empresa deixe de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada durante o prazo de vigência deste edital.

9.5. Caso existam propostas aprovadas fora do número de vagas, essas ficarão aguardando no cadastro reserva por um período de até 3 (três) meses, obedecendo a ordem de classificação, e terão o prazo estabelecido no item 9.3 para assinatura do contrato.

9.6. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de credenciamento do Parque Metrôpole, bem como os instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da incubadora de empresas Inova Metrôpole disponíveis no site <parque.imd.ufrn.br> e <inova.imd.ufrn.br>.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO DA CREDENCIADA RESIDENTE: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação como credenciada residente que será estabelecida nos respectivos contratos, de acordo com o tipo de sala escolhido, conforme quadro abaixo.

Quadro 2– Valores taxa de participação

Tipo de sala	Número de postos de trabalho	VALOR (R\$)
Sala Tipo 1	Até 05	1.154,80
Sala Tipo 2	Até 10	2.309,60
Sala Tipo 3	Até 30	6.928,80

10.1. Os valores estabelecidos são para a data de publicação deste edital e serão reajustados em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior até 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.



10.2. Os valores correspondentes à taxa de participação como credenciadas residentes deverão ser mantidos para os casos em que a apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período indicado, não sofrer alterações ou resultar em indicadores negativos.

10.3. A escolha do tipo de sala respeitará a ordem de classificação das empresas selecionadas e acontecerá mediante disponibilidade.

11. DOS PRAZOS

11.1. O período de inscrições para este edital será de 30/07/2021 a 31/01/2022.

11.2. As inscrições são condicionadas à disponibilidade de vagas, conforme divulgação no site <inova.imd.ufrn.br>.

11.3. A partir da confirmação do pagamento da primeira inscrição incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.

11.4. Durante o período de avaliação, as submissões de propostas estarão suspensas e a abertura de um novo período para submissões estará condicionada a disponibilidade de vagas.

11.5. O prazo para realização das avaliações das propostas não deverá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da suspensão de novas submissões.

11.6. Todas as informações sobre o edital, prazos e avaliações serão publicadas no site <inova.imd.ufrn.br>.

11.7. Os empreendedores serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste edital e aos demais prazos e regras divulgadas no site <inova.imd.ufrn.br>.

12. Dos recursos

12.1. O representante da empresa proponente poderá interpor recurso contra os resultados das etapas 1 e 2.

12.2. Os recursos deverão ser enviados por escrito para o e-mail inova@imd.ufrn.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site <inova.imd.ufrn.br>.

12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

12.4. Os recursos só serão aceitos se enviados dentro do prazo e para o endereço de e-mail explicitado no subitem 12.2 deste edital.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados.



12.6. O empreendedor terá o direito de requerer cópia das fichas de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral do Parque Metrôpole e dos demais instrumentos jurídicos que disciplinam seu sistema de credenciamento, além deste edital.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 99480-6823.

13.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

13.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U. e no site inova.imd.ufrn.br, e tratamento isonômico aos candidatos.

13.6. O Parque Metrôpole, através de seu Conselho Administrativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 10 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 22 de julho de 2021.

Raquel Siqueira Maciel

Gerente Operacional – Inova Metrôpole

Marcelo Pelicano Ribeiro

Gerente de Projetos - Parque Metrôpole



Anexo A - Ficha do Projeto de Inovação

Edital 03.2021

Razão Social	
Nome Fantasia	
Nome do Produto / Processo/ Serviço Inovador	
Defina os objetivos pretendidos em se tornar uma empresa credenciada residente do Parque MetrÓpole	
Apresente o portfÓlio atual de produtos e serviços oferecidos pela empresa	
Abordar sobre potencial do projeto em se tornar uma spin-off	
Mercado	
Descreva qual o perfil do cliente ideal para o projeto de inovação	



Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.		
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto / serviço?		
CONCORRENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Sua Empresa		
Concorrente 1		
Concorrente 2		
Concorrente n		
Quem são seus parceiros estratégicos?		
PARCEIROS	BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDAS
Parceiro 1		
Parceiro 2		



Parceiro 3		
Qual a perspectiva do modelo de negócio (como gera receita)? Descreva uma possível política de preços e cobranças.		
Qual o caráter inovador do projeto de inovação?		
Quais são os canais de vendas?		
Há projeção de vendas durante a execução do projeto de inovação? Qual o montante estimado?		

ANÁLISE SWOT

ELEMENTOS	FATOS
OPORTUNIDADES (Externo)	.



AMEAÇAS (Externo)	.
FORÇAS (Interno)	.
FRAQUEZAS (Interno)	.

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE POTENCIAIS CLIENTES	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia
Quais tecnologias serão empregadas no projeto de inovação?



Quais os gargalos estimados para o desenvolvimento do projeto de inovação?	
Link para vídeo de apresentação do projeto de inovação, conforme item 7.3 “b”.	
Capital	
Descreva o plano de investimento financeiro para o projeto de inovação?	
Gestão	
Apresente a equipe de colaboradores que a empresa aplicará para desenvolvimento do projeto de inovação, definindo os cargos e funções desempenhados por cada um.	
Descreva quais são os objetivos e metas do projeto de inovação para os próximos 18 meses.	
META	PRAZO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PARQUE TECNOLÓGICO METRÓPOLE DIGITAL**


